

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS

LEILÃO Nº 01 / 2025.

O Município de CARAPICUÍBA, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba /SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.892.693/0001-40, representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto da Silva, torna público que se acha aberta licitação na modalidade LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO - ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, não inferior ao preço mínimo de venda correspondente ao valor da avaliação constante do Anexo I, parte integrante deste Edital – processo administrativo nº 42630/2024, objetivando a alienação de materiais inservíveis e veículos de propriedade do Município de Carapicuíba, descritos e caracterizados no Anexo I, no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Senhor Jonas Gabriel Antunes Moreira, portador da cédula de identidade RG nº MG-12.751.034 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.132.226-05, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1248, selecionado através do Chamamento Público nº 01/20 (processo administrativo nº 1702/20), regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1 - DA DATA, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO – ON-LINE

1.1. O leilão On-line será realizado em **14 / 05 / 2025 às 10:00 h.** Os lances serão ofertados via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site: www.mgl.com.br, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão.

1.2. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.3. Os interessados em participar do leilão eletrônico encaminharão, exclusivamente via sistema do leiloeiro (www.mgl.com.br), suas propostas conforme as regras da modalidade LEILÃO ELETRÔNICO do Tipo MAIOR LANCE POR LOTE.

1.4. Para a participação, os interessados deverão registrar o “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realizar lances em conformidade com as disposições deste Edital, o registro deverá ser realizado no sistema eletrônico do leiloeiro até às 09:00 horas do dia **14 / 05 / 2025**, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidos e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão.

1.4.1. Os interessados deverão atender todas as condições para obtenção do “LOGIN” e “SENHA” exigidas na plataforma.

1.4.2. O cadastro do “LOGIN” e “SENHA” tem caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários.

1.5. O interessado, até a data e o horário estabelecidos para encerramento da sessão pública do leilão eletrônico, exclusivamente por meio do Sistema de Leilão Eletrônico, deverá declarar as seguintes informações:

- a)** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b)** O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;
- c)** A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

1.6. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: licitacoes@carapicuíba.sp.gov.br, ou telefone (11) 4164.5500 – Ramal 5440.

1.7. A obtenção do “LOGIN” e “SENHA” no site é gratuito e será exigido apenas para

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



participação on-line do leilão;

1.8. Após a aprovação do “LOGIN” e “SENHA”, o interessado deverá solicitar a PERMISSÃO para participar do leilão, no site www.mgl.com.br;

1.9. Para a aprovação do “LOGIN” e “SENHA” é necessário que o usuário forneça corretamente todos os dados solicitados, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, com exceção do “login” e do cadastro;

1.10. O provedor do site entrará em contato com o usuário para checar as informações prestadas e liberar o acesso ao sistema, que será feito mediante “LOGIN” e “SENHA”;

1.11. A efetivação do “LOGIN” e “SENHA” junto ao site compreende a autorização pelo usuário para que se procedam quaisquer verificações que o provedor julgue necessárias para verificação da idoneidade e autenticidade do usuário, com a finalidade de tornar os meios mais seguros e confiáveis para as transações;

1.12. O usuário deve ter poderes para representar a pessoa jurídica, e responderá civil e criminalmente caso não os possua;

1.13. Não serão aceitos lances de usuários e empresas estrangeiras, que não tenham representante legalmente constituído em território nacional;

1.14. O provedor do site pode cancelar ou suspender o acesso ao sistema de leilões “on-line” de qualquer usuário, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, a qualquer tempo quando constatada irregularidade por parte do cadastrado/usuário, não constituindo, este fato, restrição à possibilidade de participação aberta e irrestrita de qualquer interessado;

1.15. O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva dos mesmos, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza a licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.16. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico;

1.17. Diante do caráter formal da proposta, do poder vinculante da mesma e do pressuposto da atenção necessária durante a participação no leilão eletrônico, não serão aceitas justificativas com a finalidade de anular lances, sejam elas fundadas em erros de digitação, ou qualquer outro motivo, salvo quando inexequíveis;

1.18. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema;

1.19. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

1.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

1.21. Não poderão participar deste certame:

1.21.1. Os integrantes da Comissão Fiscalização do Contrato e demais servidores ou dirigentes de órgão da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, conforme Art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021;

1.22. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.23. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas

de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de qualquer perda causada pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

1.24. Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal de Carapicuíba e ao Leiloeiro por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócio e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante o acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

1.25. Os lances ofertados por meio eletrônico on-line no site do Leiloeiro, deverão respeitar o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma aleatória, conforme disposições da plataforma e caso o lote não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia .

1.26. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitida a formalização de recibos em nome de terceiros.

1.27. O leiloeiro deverá permitir à fiscalização deste município o acompanhamento on-line da realização do leilão.

2. DAS VISITAS PRÉVIAS AOS LOTES

2.1. Os interessados poderão obter informações e autorização para visitar os lotes objetos deste Leilão Público (através do e-mail: admfrota@carapicuiiba.sp.gov.br), bem como examinar a sua documentação dominial e obter cópia completa deste edital, no site: www.mgl.com.br e também no site da Prefeitura Municipal de Carapicuíba: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br. Informações através do telefone (011) 4164.5500 – Ramal 5440, sempre no horário das 08:00 às 17:00 horas.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de bens inservíveis e veículos, em lotes descritos no Anexo I deste edital.

3.2. Os bens citados encontram-se desativados.

3.3. Os lotes serão ofertados e vendidos “AD CORPUS” e no estado material em que se encontram, isentando o Município e o Leiloeiro Oficial de quaisquer garantias ou responsabilidades.

4. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os lotes serão ofertados e vendidos na ordem estabelecida no Anexo I do presente Edital.

4.2. O Município de Carapicuíba poderá excluir qualquer lote do leilão a seu único e exclusivo critério até o momento de abertura da sessão.

4.3. O preço mínimo exigido para cada lote individual será o valor de avaliação elaborado pelo leiloeiro e aprovado pela Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme consta do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.4. Após a realização da sessão do leilão, o arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, no ato da arrematação, a taxa de 5% (cinco por cento) do valor da venda do bem arrematado, a título de comissão, deverá ser via transferência bancária (DOC ou TED), depósito em espécie ou PIX na conta designada pelo Leiloeiro Oficial no Banco Sicoob Crediuna (756), Agência nº 3132, Conta Corrente nº 44077-9, em nome de Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF nº 065.132.226-05 - Chave Pix: secretario15@jonasleiloeiro.com.br.

4.4.1. IMPORTANTE RESSALTAR QUE, O LEILOEIRO NÃO SOLICITARÁ PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO EM NENHUMA OUTRA CONTA QUE NÃO SEJA A INDICADA NESTE EDITAL.

4.5. O pagamento:

4.5.1. SINAL – O arrematante deverá efetuar o pagamento do sinal, correspondente a **20% (vinte por cento)** do lance vencedor por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) em favor do Município de Carapicuíba (terá a natureza jurídica de Sinal, na forma do artigo 417 e seguintes do Código Civil Brasileiro), em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão.

4.5.2. SALDO REMANESCENTE – O pagamento do saldo remanescente de **80% (oitenta por cento)** do lance vencedor será feito de uma só vez, em única parcela, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data prevista para o pagamento do sinal. O não pagamento nesse prazo implicará na perda do pagamento do sinal.

4.6. Todos os pagamentos previstos pelo presente leilão, com exceção da comissão do Leiloeiro Oficial, serão feitos no **Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 0637, conta corrente nº 006.00000016-0, em nome do Município de Carapicuíba, CNPJ nº 44.892.693/0001-40.**

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.6.1. A cópia dos comprovantes de pagamento deverão ser enviadas para o e-mail www.mgl.com.br no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data do depósito. O Leiloeiro será responsável por encaminhar o comprovante de depósito recebido para a Secretaria Municipal de Administração Geral via e-mail, informando o nome do depositante e o nº do lote adquirido.

4.6.2. Os pagamentos serão recebidos provisoriamente em até 01 (um) dia útil contado da data do recebimento da cópia da guia de depósito.

4.7. Constatadas irregularidades no depósito, a Secretaria Municipal de Administração Geral poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da 2ª parcela, uma vez verificado que o(s) pagamento(s) está(ão) correto(s) em face das condições previstas neste Edital e do lance vencedor.

4.9. A verificação e respectiva quitação dos pagamentos caberão à Secretaria Municipal de Administração Geral de Carapicuíba.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão qualquer pessoa física capaz e pessoa jurídica, devidamente representada pelo representante legal, através da obtenção de "LOGIN" e "SENHA" a ser efetuado na plataforma do leiloeiro www.mgl.com.br, sendo vedada a participação no leilão dos servidores do órgão responsável pela licitação.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário indicados no subitem 1.1 do item 1, será aberta a sessão do leilão on-line.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.2. O lance inicial deverá ser formulado em valor igual ou superior ao valor da avaliação do lote.

6.2.1. Os lances subsequentes deverão ser formulados em valores distintos e crescentes em relação aos lances anteriores.

6.3. Será considerado vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste edital, apresentar melhor oferta – MAIOR LANCE POR LOTE, em reais.

6.4. Encerrada a etapa de lances, será indicado como licitante vencedor aquele que ofereceu o maior lance pelo lote e o arrematante efetuará o pagamento da taxa de 5% (cinco por cento) do valor da venda do bem arrematado, a título de comissão ao Leiloeiro Oficial.

6.5. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Leiloeiro Oficial, que deverá conter com o valor da arrematação, a identificação do arrematante com o endereço completo e o relato da sessão.

6.6. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do leilão o Leiloeiro Oficial deverá apresentar prestação de contas do certame ao Município de Carapicuíba /SP, através da Secretaria de Administração Geral.

6.6.1. Constarão obrigatoriamente da prestação de contas os seguintes documentos:

a) relação dos arrematantes do leilão, o nº do lote adquirido, e a comprovação dos pagamentos;

b) declaração firmada pelo Leiloeiro Oficial de que recebeu o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, correspondente a sua comissão, acompanhado do comprovante do pagamento efetuado na data do leilão;

c) ata da sessão do leilão.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

7.1. Após analisar os documentos da prestação de contas apresentada pelo Leiloeiro Oficial a Secretaria de Administração Geral deliberará sobre a validade do procedimento, enviando o feito a devida homologação pela autoridade competente, se for o caso, adjudicando o lote ao arrematante.

7.2. A decisão da Secretaria de Administração Geral será publicada no Diário Oficial do Município de Carapicuíba /SP.

7.3. O arrematante deverá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a comprovação de pagamento do sinal e princípio de pagamento, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

7.3.1. O descumprimento das disposições previstas no subitem 7.3 acima, ou a desobediência do prazo estabelecido ensejam a aplicação da sanção prevista nos subitens 9.1. e 9.2. conforme o caso, além da perda do valor pago a título de comissão do Leiloeiro Oficial, previsto no subitem 4.4. deste edital.

7.4. Sem prejuízo das sanções previstas nos subitens 7.3.1 e 9.2, caso o arrematante atrase por período superior a 02 (dois) dias úteis o pagamento integral do sinal, será considerado inadimplente, podendo o leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, os quais serão convocados para manifestar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o seu interesse em adquirir o lote, no prazo e nas mesmas condições, inclusive de preço, propostas pelo primeiro classificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos atos e decisões proferidas pelas autoridades competentes nas diversas fases desta licitação cabem os recursos previstos no artigo 165 da Lei federal nº 14.133/21, e

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



suas alterações, no que couber, e demais atos normativos atinentes à matéria, que deverão ser dirigidos ao Município de Carapicuíba, por intermédio da autoridade que praticou o ato, recorridos e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, nos dias e horários de expediente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação daquele ato ou lavratura da ata.

8.2. Os recursos previstos nas alíneas “b” e “d”, do inciso I, do artigo 165 da Lei federal nº 14.133/21, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, nos demais casos, motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

8.3. As impugnações do ato convocatório do Leilão deverão ser apresentadas e dirigidas para a Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, podendo ser por escrito ou pelo E-mail licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br, em conformidade com o art. 164 da Lei 14.133/2021;

8.4. A resposta à impugnação será divulgada no portal no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame;

8.5. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados ao Leiloeiro Oficial através do e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br;

8.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis contados do apontamento da omissão;

8.7. Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.8. A falta de manifestação (no prazo de 30 minutos) e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

8.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.10. O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br ou protocolado pessoalmente no Centro Administrativo na Rua Joaquim das Neves, 211 – 2º andar, Vila Caldas, Carapicuíba/SP, das 09:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

8.11. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o leiloeiro estará autorizada a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.

8.12. Os recursos serão respondidos pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, destinadas a Comissão de Leilão que poderá contar com o auxílio do Leiloeiro Oficial no que couber.

8.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

8.14. Satisfeitas todas as fases legais e após o prazo de interposição de recursos, o resultado será submetido à homologação e à adjudicação.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE MORA E/OU INADIMPLEMENTO

9.1. A integralização do sinal com atraso de até 02 (dois) dias úteis do vencimento previsto, conforme estabelecido nos subitens 4.5.1 ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor do sinal.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.2. O inadimplemento total do arrematante, de que trata o subitem 4.5.2., o sujeitará ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do sinal e a perda do pagamento efetuado a título de comissão do Leiloeiro Oficial.

9.3. Se o lance vencedor for de participantes em grupo, responderão todos os licitantes solidariamente pelas sanções pecuniárias previstas neste Edital.

9.4. Sem prejuízo das sanções acima específicas, o arrematante que inadimplir, no todo ou em parte, fica sujeito também às sanções previstas no artigo 155 e artigo 156 da Lei federal nº 14.133/21, atualizada.

9.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os lotes objeto deste Leilão serão alienados no estado em que se encontram, ficando a cargo do arrematante as eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes.

10.2. A venda será “ad corpus”, sendo meramente enunciativas as referências feitas às dimensões do lote.

10.3. Quaisquer esclarecimentos referentes a este edital deverão ser apresentados por escrito nos dias e horários de expediente, no departamento de licitações e compras, situado no 2º andar do Centro Administrativo da Prefeitura de Carapicuíba, ou através do e-mail: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br.

10.5. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização do Leilão Público, durante o horário comercial, no endereço mencionado no item anterior.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



10.6. Somente serão consideradas as informações prestadas por escrito, pela Secretaria, por e-mail ou publicação no Diário Oficial do Município, conforme o caso, que passarão a fazer parte integrante do presente.

10.7. O Edital poderá ser consultado, pelos interessados, no site do Leiloeiro Oficial: www.mgl.com.br, ou no departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito no Centro Administrativo na Rua Joaquim das Neves, 211 – 2º andar, Vila Caldas, Carapicuíba, ou através do e-mail: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br, a partir da data de sua publicação, conforme previsto no subitem 1.1.

10.8. Este leilão não importa, necessariamente, em proposta de venda por parte do Município de Carapicuíba, podendo, justificadamente, ser revogado, no todo ou em parte, por interesse administrativo, ou anulado, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiado o seu ato, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização.

10.9. Aplicam-se às omissões deste edital os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas nestes diplomas legais e as disposições do Código Civil Brasileiro.

10.10. A apresentação de lances importará no conhecimento e aceitação, pelos licitantes, de todos os termos e condições deste edital, minutas contratuais e anexas.

10.11. Fica entendido que todos os elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA e que compõem o presente edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita eventualmente em outro, será considerado específico e válido.

10.12. O licitante não poderá alegar desconhecimento das condições da alienação, das características e estado geral dos bens.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



10.13. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

10.14. A entrega definitiva dos bens ocorrerá com a apresentação da comprovação de seu pagamento integral.

10.15. São partes integrantes deste Edital, para todos os efeitos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

11. DO FORO.

11.1. Fica eleito o Foro do Município de Carapicuíba do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis dúvidas ou questões oriundas desta licitação, após serem buscadas as soluções administrativas das dúvidas e controvérsias.

Carapicuíba (SP), 10 de abril de 2025.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente tem por finalidade a alienação, por leilão, dos bens de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba, divididos em lotes, conforme descrição em anexo:

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VENDA:

2.1 - Condições de Venda: Os bens serão vendidos pela **MAIOR LANCE**, a partir do preço mínimo estabelecido para o lote, para pagamento em moeda corrente nacional, na forma da legislação vigente, sob as seguintes condições:

a) O Contratado deverá retirar os bens em até 05 (cinco) dias úteis a contar da comprovação dos pagamentos do item 2.2;

2.2 - Condições de Pagamento:

a) SINAL – O arrematante deverá efetuar o pagamento do sinal, correspondente a 20% (vinte por cento) do lance vencedor por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) em favor do Município de Carapicuíba (terá a natureza jurídica de Arras, na forma do artigo 417 e seguintes do Código Civil Brasileiro), em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão.

b) SALDO REMANESCENTE – O pagamento do saldo remanescente de 80% (oitenta por cento) do lance vencedor será feito de uma só vez, em única parcela, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data prevista para o pagamento do sinal.

3. DA VISITAÇÃO DOS BENS:

3.1 – A visitação dos bens fica franqueada aos interessados, até **o dia anterior à realização do leilão, em horário a ser previamente marcado, através do e-mail: admfrota@carapicuiiba.sp.gov.br**, ocasião em que poderão tomar conhecimento de todas as suas condições e particularidades.

3.2 - De qualquer forma, realizando ou não a visitação, está afastada a possibilidade de os interessados alegarem desconhecimento do estado dos bens.

3.3. Os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhuma garantia e/ou responsabilidade por parte desta Prefeitura.

3.4. Divergências entre a real situação dos bens bem como a falta de quaisquer partes ou componentes que integravam ou que deveriam integrar os bens na sua origem, deverão ser providenciadas e realizadas sob responsabilidade e às expensas do arrematante/adquirente, não cabendo redução do preço ou compensação, ressarcimento ou indenização a qualquer título por parte da Prefeitura de Carapicuíba;

4. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

4.1 Serão de responsabilidade única e exclusiva do arrematante/adquirente todo o custeio de despesas necessárias à retirada dos bens arrematados/adquiridos.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	DÉBITOS E DOCUMENTO	LANCE INICIAL
01	VW Gol 1.0, placa: DMN 9533, cor branca, ano/modelo 2007/2007, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 00926939513, CHASSI: 9BWCA05W77T155442. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 1.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 1.000,00
02	VW Gol MI, placa: CPV 1159, cor branca, ano/modelo 1998/1998, combustível gasolina, RENAVAM 00694063568, CHASSI: 9BWZZZ377WP520748. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 1.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 1.000,00
03	Caminhão Ford Cargo 1622, placa: DBA 2558, cor branca, ano/modelo 2001/2001, combustível diesel, RENAVAM 00762525452, CHASSI: 9BFYTNFT41BB06636. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 22.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 22.000,00
04	Caminhão Ford Cargo 1517 E, placa: DMN9F36, cor branca, ano/modelo 2007/2007, combustível diesel, RENAVAM 00926944274, CHASSI: 9BFXCE5U47BB89970. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2022. Ficará a cargo de arrematante quitar os débitos pendentes do veículo.	R\$ 32.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 32.000,00
05	Renault Logan Authentique 1.0, placa: FXU2J67, cor branca, ano/modelo 2018/2018, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 01146028463, CHASSI: 93Y4SRF84JJ287609. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 12.000,00
06	VW Kombi, placa: BVZ 0314, cor branca, ano/modelo 1998/1998, combustível gasolina, RENAVAM 00692622730, CHASSI: 9BWZZZ237WP002121. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 5.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 5.000,00
07	Fiat Fiorino Pick Up LX, placa: BOR 9466, cor azul, ano/modelo 1994/1994, combustível álcool, RENAVAM 00619134437, CHASSI: 9BD146000R8347260REM. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 1.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 1.000,00
08	Renault Master Ambulância Rontan, placa: DMN 9604, cor branca, ano/modelo 2010/2011, combustível diesel, RENAVAM: 00331592444, CHASSI: 93YADCUH6BJ522238. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 12.000,00
09	Materiais hospitalares diversos. No estado e na condição em que se encontram.	R\$ 400,00	-	R\$ 400,00
10	Cadeiras e macas hospitalares. No estado e na condição em que se encontram.	R\$ 50,00	-	R\$ 50,00
11	Brinquedos diversos. No estado e na condição em que se encontram.	R\$ 10,00	-	R\$ 10,00
12	Micro-ondas, bebedouros, cafeteiras, ventiladores. No estado e na condição em que se encontram.	R\$ 500,00	-	R\$ 500,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

13	Eletrônicos e informática diversos. No estado e na condição em que se encontram.	R\$ 600,00	-	R\$ 600,00
14	Cadeiras diversas. No estado e na condição em que se encontram.	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00
15	Armários, prateleiras, mesas, ferragens. No estado e na condição em que se encontram.	R\$ 300,00	-	R\$ 300,00
16	Prateleiras, fogão e forno. No estado e na condição em que se encontram.	R\$ 200,00	-	R\$ 200,00
17	Cama, maca e cadeiras de rodas hospitalares. No estado e na condição em que se encontram.	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00
18	Brinquedos de ferro, longarinas, mesas e ferragens. No estado e na condição em que se encontram.	R\$ 200,00	-	R\$ 200,00
19	Geladeiras, ar condicionados, freezer, máquina de lavar. No estado e na condição em que se encontram.	R\$ 600,00	-	R\$ 600,00
20	Motocicleta Honda XRE 300, placa: EOA1C29, cor branca, ano/modelo 2011/2011, combustível gasolina, RENAVAM 00340385871, CHASSI: 9C2ND0910BR204593. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 4.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 4.000,00
21	Motocicleta Honda XRE 300, placa: EOA1C30, cor branca, ano/modelo 2011/2011, combustível gasolina, RENAVAM 00340381710, CHASSI: 9C2ND0910BR208521. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 4.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 4.000,00
22	Motocicleta Honda XRE 300, placa: FPB3B89, cor branca, ano/modelo 2014/2014, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 01045893711, CHASSI: 9C2ND1110ER014964. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 4.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 4.000,00
23	Motocicleta Honda XRE 300, placa: FTA1A49, cor branca, ano/modelo 2014/2014, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 01045894645, CHASSI: 9C2ND1110ER014931. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 4.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 4.000,00
24	Caminhão Ford Cargo 1717 E, placa: DMN9F68, cor branca, ano/modelo 2009/2009, combustível diesel, RENAVAM: 00158101910, CHASSI: 9BFYCE6U49BB36742. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 80.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 80.000,00
25	Caminhão Ford Cargo 1622, placa: DBA2F51, cor branca, ano/modelo 2001/2001, combustível diesel, RENAVAM: 00762526050, CHASSI: 9BFYTNFT61BB07559. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2024. Licenciamento 2025: o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 1 é 30/09/2025.	R\$ 50.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 50.000,00
26	Ônibus Mercedes Benz Induscar Apache A, placa: DPB9D23, cor branca, ano/modelo 2006/2006, combustível diesel, RENAVAM: 00890255636, CHASSI: 9BM3840676B490327. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 14.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 14.000,00
27	Retroescavadeira JCB 214E. placa: DMN 9623, cor amarela, ano/modelo 2006/2006, combustível diesel, RENAVAM: 00429531443, CHASSI: JCB1001308. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2025.	R\$ 35.000,00	-	R\$ 35.000,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



28	Caminhão Ford F14000 160, placa: CPV1C50, cor branca, ano/modelo 2001/2001, combustível diesel, RENAVAM: 00762448610, CHASSI: 9BFXK84F11B055283. No estado e na condição em que se encontra. Obs.: Licenciamento 2024. Licenciamento 2025: o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 0 é 31/12/2025.	R\$ 22.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.	R\$ 22.000,00
29	Aparador de grama, cor vermelha. No estado e na condição em que se encontra.	R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.000,00